

Praça Silvestre Pinheiro Ferreira, n.º 1-C, Apartado 4064,

1501-803 Lisboa

Tel.: 217 714 300 Fax.:217 743 465

Email: rnpc.associacaonahora@dgrn.mj.pt

CERTIDÃO DOS ESTATUTOS

Esta certidão é gratuita nos termos do art.º 11.º, 1, a), da Lei n.º 40/2007, de 24/08.

rnpc.associacaonahora@dgrn.mj.pt

www.mj.gov.pt/publicacoes

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 1182/2011

CERTIFICO

que o presente documento contendo 6 folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "AEESAA - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA COM 2º E 3º CICLOS ANSELMO DE ANDRADE" NIPC nº 510123325.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., 2011-12-30 18:09

A Escriturária Superior

(Maria de Lurdes Oliveira Ferreira Figueira)

J AC

Constituição de Associação

Primeiro: TIAGO ALEXANDRE DA CRUZ VIDAL, solteiro, maior, natural da freguesia de Pragal, concelho de Almada, residente em Rua dos Castanheiros, Número 5, 3º Esq, Laranjeiro, contribuinte nº 263526607.

Segundo: ANDRE MIGUEL DE MOURA CARVALHO, solteiro, maior, natural da freguesia de Amora, concelho de Seixal, residente em Rua António Aleixo, Número 15, 3º Dtº, Corroios, contribuinte nº 246263628.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

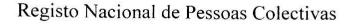
Denominação, sede e duração

- 1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação AEESAA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA COM 2º E 3º CICLOS ANSELMO DE ANDRADE, e tem a sede na Rua Ramiro Ferrão, Escola secundária Anselmo de Andrade, s/nº, Almada, freguesia de Almada, concelho de Almada e constitui-se por tempo indeterminado.
- 2. A associação tem o número de pessoa colectiva 510123325 e o número de identificação na segurança social 25101233250.

Artigo 2.º Fim

A associação tem como fim Representar toda a comunidade estudantil da escola em que se insere, gerindo e contribuindo para melhorar o ambiente académico, defendendo os interesses dos alunos e promovendo a formação cívica, cultural e social dos seus membros.





Praça Silvestre Pinheiro Ferreira, n.º 1-C, Apartado 4064,

1501-803 Lisboa

Tel.: 217 714 300 Fax.:217 743 465

Email: rnpc.associacaonahora@dgrn.mj.pt

CERTIDÃO DOS ESTATUTOS

Esta certidão é gratuita nos termos do art.º 11.º, 1, a), da Lei n.º 40/2007, de 24/08.

rnpc.associacaonahora@dgrn.mj.pt

www.mj.gov.pt/publicacoes

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 1182/2011

CERTIFICO

que o presente documento contendo 6 folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "AEESAA - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA COM 2º E 3º CICLOS ANSELMO DE ANDRADE" NIPC nº 510123325.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., 2011-12-30 18:09

A Escriturária Superior

(Maria de Lurdes Oliveira Ferreira Figueira)

J. A.

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 1 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

J. AC

- 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170°, e nos artigos 172° a 179°.
- 3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º Direcção

- 1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 7 associados.
- 2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
- 3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
- 4. A associação obriga-se com a intervenção de 3 assinaturas.

Artigo 7.º Conselho Fiscal

- 1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
- 2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
- 3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º



Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2011

Troso Alexandre de cruz médail André Miguel de Moura Carvalho

Reconheço as assinaturas supra de Tiago Alexandre da Cruz Vidal e de André Miguel de Moura Carvalho, feitas pelos próprios na minha presença , pessoas cuja identidade verifiquei pelo seu Cartão de Cidadão nº 13998137, válido até 30/11/2016, emitido pela República portuguesa e Bilhete de Identidade nº 14533922 de 03/06/2008, emitido pelo SIC de Lisboa que exibiram.

Certificado de admissibilidade nº 2011055224 emitido na Hora

RNPC, Lisboa 30 de Dezembro de 2011

JI AC 5

Maria de Lurdes Oliveira Ferreira Figueira)